



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 132, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de São João do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.533 de 13 de novembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para integrar o Conselho Municipal Defesa Civil do Município de São João do Oeste para os exercícios de 2023/2024, conforme segue abaixo:

I- Representantes das secretarias municipais:

- a) Rogério Rech – Coordenador;
- b) Elias Karling Schneider;
- c) Afonso Hammerschmitt;
- d) Paulo Valmor Rech;
- e) Milton Hentges; e
- f) Ademar Meurer.

II- Representantes da Administração Pública Estadual:

- a) Sérgio Sehn
- b) Maurício Lenz
- c) Odenir Dill

III - Representantes da classe dos Produtores Rurais:

- a) Rodrigo Plein
- b) Décio Schneider

IV - Representantes de organizações não governamentais:

- a) Neimor José Gabriel
- b) Nestor Luís Wolschick
- c) Marilei Teresinha Agnes Eidt

Art. 2º Esta nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço público relevante.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Art. 3º Fica revogada na íntegra o Decreto nº 012 de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 22 de agosto de 2023.

*Genésio Marino Anton*  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito